

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 03, DE 2019-CN

Altera disposições da Resolução nº 01/2006-CN.

**EMENDA Nº ____/2019
(do Dep. Paulo Azi)**

Suprime a redação dada pelo art. 1º do PRC 3/2019 ao inciso I do art. 47 da Resolução nº 01/2006-CN

CD/19218.22863-11

Sala das sessões 27 de Agosto de 2019

Dep. Paulo Azi
DEM/BA

Justificativa

A decisão das bancadas estaduais necessitam ser feitas com quórum elevado visando à formulação de acordos que impeça que a vontade de uma maioria seja imposta aos demais membros. Dessa torna-se importante reestabelecer o quórum atual de $\frac{3}{4}$ dos deputados federais.